

INFORMAÇÃO

NÚMERO: 007/2020
DATA: 25/03/2020

Maria da Graça
Gregório de Freitas

Digitally signed by Maria da Graça
Gregório de Freitas
DN: c=PT, o=Direção-Geral da Saúde,
cn=Maria da Graça Gregório de Freitas
Date: 2020.03.25 16:20:45 Z

ASSUNTO: COVID-19 – Utilização de Produtos Biocidas para desinfeção de espaços públicos
PALAVRAS-CHAVE: COVID-19; Biocidas; desinfeção

A 1 de Setembro de 2013 entrou em vigor o Regulamento (UE) n.º 528/2012 relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas (BPR). O Decreto-Lei n.º 140/2017, de 10 de novembro, assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes do referido Regulamento.

No âmbito infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), têm vindo a ser desenvolvidas medidas de saúde pública que respondam à fase de propagação do vírus. É importante salvaguardar o acesso a informação de qualidade e validada cientificamente pelas autoridades competentes.

No que concerne a medidas de limpeza e desinfeção de espaços públicos, nomeadamente de ruas, importa referir que, ao momento não existe evidência científica quanto à recomendação da utilização de produtos biocidas desinfetantes de superfícies (TP2) para este efeito.

Existem atualmente, inúmeros destes produtos biocidas, notificados a esta Direção-Geral, designadamente contendo como substância ativa o hipoclorito de sódio em concentração de 0,05%v/v, produtos estes que podem ser adquiridos no mercado nacional. Importa que seja solicitada ao fornecedor cópia integral da notificação efetuada à Direção-Geral da Saúde. Nessa cópia (diferente para cada produto notificado) encontram-se todas as informações necessárias e suficientes para a utilização desse produto, para além de funcionar como prova da legalização do mesmo no mercado Português.

Qualquer produto biocida desinfetante tem os seus perigos/riscos (incluindo para os aplicadores e para o ambiente) que têm de ser bem ponderados; daí a utilização criteriosa dos mesmos, em função das especificações de cada um.

Não existe evidência, neste momento, para a recomendação da utilização desses produtos biocidas para a desinfeção de espaços públicos exteriores, nomeadamente de ruas. Continua, como sempre, a ser recomendada a higienização/limpeza desses espaços públicos.

Relembramos que, a melhor forma de proteção é seguir as medidas de prevenção da transmissão e proteção explanadas nas orientações publicadas por esta Direção-Geral.

Para mais informação consultar o *microsite*: <https://covid19.min-saude.pt/>



Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde